DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 | Ano IV | Edição nº 448 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Despacho 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 053/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o seguinte membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

RG nº 26.765.316-5 SSP/SP

Representante do Departamento de Assistência Social

Por:

- DANÚBIA GONÇALVES DE ARAÚJO

RG nº 33.649.660 -6 SSP/SP

Representante do Departamento de Assistência Social

Art. 2º. Continuará em vigor a Portaria nº 157/2024, de 25/09/2024, revogando-se, apenas, a Portaria nº 085/2025, de 31/03/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Despacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP
Rua 21 de novembro, 491, centro, Rincão – SP, CEP 14.830-019
CNPJ 56.338.247/0001-77
email: juridico@rincao.sp.gov.br

Processo 9209.001.579.0000021

Interessada: Possuidores Beneficiários "Sítio Santo Antonio" e "Recanto das águas"
Assunto: Regularização Fundiária

Vistos,

Diante das informações que me precedem, bem como parecer jurídico, que acolho e adoto, determino:

1) a instauração e regular tramitação do procedimento de Regularização Fundiária, classificando-o na modalidade interesse específico (Reurb-E), na forma do artigo 13, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, conforme requerimento de fls. 02/39 dos autos, matrículas números: 8577 e 14.566 do Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;

2) sejam notificados os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação, em atenção ao disposto no artigo 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

3) intime-se a interessada para as providências necessárias.

Rincão, 29 de Janeiro de 2026.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal